Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS
FUNDADA EM 1922
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL
CONTRIBUINTE Nº 501 082 700

Época: 2018/2019

COMUNICADO OFICIAL N.º 402

DATA: 8 DE MARÇO DE 2019

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

***** CONSELHO DE DISCIPLINA**
***** DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, COMUNICA-SE que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem, DECIDIU:

FUTEBOL 11

PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS

PROC.º N.º 38/DISC. – APLICAR À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CARREIRA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 149.º N.º 1 E 150.º N.º 1 DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DA A.F. BRAGA, POR FACTOS QUE LHE FORAM IMPUTADOS NO JOGO AD CARREIRA / UD SÃO VERÍSSIMO, REALIZADO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2019, A CONTAR PARA A SÉRIE "A" DO CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE INICIADOS, AS SEGUINTES PENAS:
- INTERDIÇÃO DO SEU CAMPO DE JOGOS POR 1 (UM) JOGO;
- MULTA DE 50 EUROS;
- PAGAMENTO DE 75 EUROS, A TÍTULO DE IMPOSTO DE JUSTIÇA.

PROC.º N.º 39/DISC. – APLICAR À UNIÃO DESPORTIVA DE SÃO VERÍSSIMO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 149.º N.º 1 E 150.º N.º 1 DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DA A.F. BRAGA, POR FACTOS QUE LHE FORAM IMPUTADOS NO JOGO AD CARREIRA / UD SÃO VERÍSSIMO, REALIZADO NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2019, A CONTAR PARA A SÉRIE "A" DO CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE INICIADOS, AS SEGUINTES PENAS:
- INTERDIÇÃO DO SEU CAMPO DE JOGOS POR 1 (UM) JOGO;
- MULTA DE 50 EUROS;
- PAGAMENTO DE 75 EUROS, A TÍTULO DE IMPOSTO DE JUSTIÇA.

PROC.º N.º 43/DISC. – APLICAR AO SENHOR PEDRO MANUEL CARVALHO VELOSO, DIRIGENTE DO CLUBE DESPORTIVO DE LAGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 96.º E 98.º DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DA A.F. BRAGA, POR FACTOS QUE LHE FORAM IMPUTADOS NO JOGO ACDR PICO DE REGALADOS / CD LAGO, REALIZADO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2019, A CONTAR PARA A SÉRIE "B" DO CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE JUNIORES, AS SEGUINTES PENAS:
- SUSPENSÃO POR 9 (NOVE) MESES;
- MULTA DE 200 EUROS;
- PAGAMENTO DE 25 EUROS, A TÍTULO DE IMPOSTO DE JUSTIÇA.

PROC.º N.º 44/DISC. – APLICAR À ESCOLA DE FORMAÇÃO "O FINTAS", NOS TERMOS DO ARTIGO 146.º N.º 1 DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DA A.F. BRAGA, POR FACTOS QUE FORAM IMPUTADOS NO JOGO EF FINTAS / GD BAIRRO DA MISERICÓRDIA, REALIZADO NO DIA 2 DE FEVEREIRO DE 2019, A

CONTAR PARA A SÉRIE "A" DO CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE JUVENIS, AS SEGUINTES PENAS:

- INTERDIÇÃO DO SEU CAMPO DE JOGOS POR 3 (TRÊS) JOGOS (CAMPO DA BOAVISTA/TRANDEIRAS/BRAGA), LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A PENA DE INTERDIÇÃO PREVENTIVA APLICADA;
- DERROTA POR 3-0 NO JOGO EM CAUSA;
- MULTA DE 75 EUROS.

OUTRAS DELIBERAÇÕES

CONCLUSÃO DE JOGO

O CONSELHO DE DISCIPLINA ORDENA A CONCLUSÃO DO JOGO AD CARREIRA / UD SÃO VERÍSSIMO, A CONTAR PARA A SÉRIE "B" DO CAMPEONATO DISTRITAL DA 2.ª DIVISÃO DE INICIADOS, NO TEMPO QUE FALTAVA REALIZAR (11 MINUTOS).

CASTIGOS APLICADOS

- APLICAR AS PENAS DE 15 (QUINZE) DIAS DE SUSPENSÃO E 75 EUROS DE MULTA, AO SENHOR RAUL AUGUSTO VALE MACHADO, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 11407622, DIRIGENTE DO SANTA MARIA FUTEBOL CLUBE, POR FACTOS QUE LHE FORAM IMPUTADOS NO JOGO SANTA MARIA FC / ND OS ANDORINHAS, REALIZADO NO DIA 2 DE MARÇO DE 2019, A CONTAR PARA A SÉRIE "B" DO CAMPEONATO DISTRITAL DE BENJAMINS.

- APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA AO ÁRBITRO, SENHOR LUIS CARLOS SOARES MONTEIRO, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 14732529, NOS TERMOS DO ARTIGO 141.º N.º 2 ALÍNEA A) DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DA A.F. BRAGA.

- APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA AO ÁRBITRO, SENHOR RICARDO SOUSA MARTINS, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 15469259, NOS TERMOS DO ARTIGO 141.º N.º 2 ALÍNEA A) DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DA A.F. BRAGA.

FUTSAL

REVOGAÇÃO DE PENAS APLICADAS

- REVOGAR AS PENAS DE 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE 150 EUROS, APLICADAS AO SENHOR HELDER JESUS ABREU FREITAS, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 12397491, TREINADOR DA ACRD NESPEREIRA, INSERTAS NO COMUNICADO OFICIAL N.º 382, DE 1 DE MARÇO DE 2019

O CONSELHO DE DISCIPLINA